



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Origem da Despesa:

Setor Administrativo

Objeto:

Compra de Luminárias de LED 18W quadrado de sobrepor – Luz Branca.

Observação:



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicita-se a aquisição de luminárias de LED para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme a relação que segue abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	40	LUMINÁRIAS DE LED 18W BIVOLT QUADRADO DE SOBREPOR – 6500K LUZ BRANCA.		

Justificativa da Solicitação:

O Servidor Sérgio Luís Kampmann, investido na função de Agente Legislativo, requer a aquisição do produto supramencionado, em virtude de se tratar de item necessário e URGENTE para o desenvolvimento dos trabalhos junto à esta Casa de Leis, porquanto o sistema de Iluminação das dependências do Poder Legislativo Municipal se encontra antiga e defasada, sendo que o atual sistema é para lâmpadas de bocal desde a construção do prédio, desta forma, para melhorar a iluminação nas dependências internas do prédio é necessário que o sistema seja substituído pois o atual sistema está consumindo rapidamente as lâmpadas e não gera uma iluminação adequada para o desenvolvimento dos trabalhos.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna-PR, 28 de agosto de 2020.



Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, à Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 28 / 08 / 2020



João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo em Exercício

Observação:(para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Despacho

Bituruna, 28 de Agosto de 2020.

Atendendo à solicitação referente à aquisição de luminárias de LED sendo: **LUMINÁRIAS DE LED 18W BIVOLT QUADRADO DE SOBREPOR – 6500K LUZ BRANCA**, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, formulada em 28/08/2020, segue abaixo os valores dos orçamentos efetuados junto as empresas consultadas para cotação de preços. Segue os valores dos 04 (quatro) orçamentos, conforme abaixo relacionados:

IRMÃOS LEVIS LTDA	AGRO - MANICA	UERICO ADRIANO DA SILVA	SEBBEN
R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.340,40	R\$ 1.136,00

A proposta oferecida pela empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi à empresa que apresentou o orçamento geral dentro das especificações solicitadas e com o menor preço, sendo que, por mais que a empresa SEBBEN – Materiais de Construções tenha apresentado valor inferior aos outros orçamentos, mas a especificação do produto não condiz com o solicitado, sendo assim descartado o referido orçamento. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, inclusive com a descrição dos preços.

Dessa forma, solicita-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 013, de 18 de maio de 2020.



Empresa: 1 AGRO - MANICA COM REPR PROD AGROP L' Data: 28/08/2020

Orçamento N.º: 34225

Fone: (042)3553-1312

Fax: (042)3553-1312

Bairro: CENTRO

Município: BITURUNA

CNPJ: 80.310.147/0002-06

IE: 3060046629

Nome 52327 - CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

CNPJ/CPF 01.593.635/0001-02

Endereço AV. DR. OSCAR GEYER, 639

Município BITURUNA, PR

RG/IEISENTO

Bairro CENTRO

Fone (042)3553-1566



Código Descrição	Cor	Tp	Un.	Tam.	Referência	Qtde.	Vir.Unit. Bruto	% Desc.	Vir.Unit. Liquido	Total
820768 PLAFON LED 18W 6500K SOBREPOR	GERAL	P	UN			40,000	35,000		35,000	1.400,00
Qtde. Itens 40,00							Valor Produto(s)			1.400,00
							Valor Mão de Obra			0,00
							Total Desconto			0,00
							Outras Despesas			0,00
							Total do Orçamento			1.400,00
							Valor Frete			0,00
							Total Geral			1.400,00

Vendedor 11 MARCIANO FRONCHETI

Forma Pagto. A VISTA

Histórico



0000034225

Dt. Validade:

Cliente

**IRMAOS LEVI LTDA**

AV. DR. OSCAR GEYER, 709 - CENTRO

84640-000 - BITURUNA - PR

CNPJ: 76.915.156/0001-84 Fone: (42) 3553-1282

ORÇAMENTO
Nº**00203457**Data de emissão
28/08/2020**** NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO ****

Nome ou Razão Social 04440 ORÇAMENTO		CNPJ/CNPJ	
Endereço		SN	Bairro
			CEP: 84640-000
Município BITURUNA	UF PR	Telefone/Fax 4235531282	País Brasil
		Inscrição estadual	

Dados dos produtos

Produto principal		Quantidade	Unitário	Total				
				0,00				
Código	Descrição	Qtd.	Un.	Unitário	ICMS	IPI	Desconto	Valor total
15090041	PAINEL LED 18 QUADRADO 6500K	40	PC	35,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Condição de pagamento		Vendedor/Representante 010 DOUGLAS		99823-9170		Total dos produtos:		
						1.400,00		
Validade da proposta		Data garantia		Data para entrega		Total do orçamento		
						1.400,00		
Observações								

ORÇAMENTO



UERICO ADRIANO DA SILVA
 CNPJ: 24.220.042/0001-04 IE: 9071495520
 RUA DAS FLORES, 15, , NOSSA SENHORA APARECIDA
 84640-000, Bituruna-PR
 TELEFONE: (0xx42)99811-7174

EMAIL: uericoadriano@gmail.com



Nome / Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA		E-mail: cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br	ORÇAMENTO Nº 000005
Endereço Completo: DR OSCAR GEYER, S/N, , CENTRO, 84640-000, Bituruna-PR			
Telefone:	Celular: (0xx) -	Fax:	Data/Hora: 28/08/2020 14:47
CNPJ / CPF: 01.593.635/0001-02	IE / RG:	Vendedor:	Data Validade: 28/08/2020

Código	Descrição	Tab	Und.	Qtd.	Unitário (R\$)	Desc. (%)	Desconto (R\$)	Total(R\$)
004082	LUM PAINEL SOBR. 18W 225X225MM 6500K BIV	001	UND	40,00	33,51	0,00	0,00	1.340,40

Observações:	Quantidade:	Total Produtos:
	40,00	R\$ 1.340,40
	Desconto:	Total Orçamento:
	R\$ 0,00	R\$ 1.340,40

Transportadora:	Forma de Pagamento: Dinheiro
-----------------	------------------------------

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
 GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA O PAGAMENTO
 EXIJA A NOTA OU O CUPOM FISCAL



Orcamento de Venda Nº 205002

SEBBEN MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO (S. J. SEBBEN & CIA LTDA - ME)
BITURUNA - PR - Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA
RUA DAS MARGARIDAS - 182

Fone: (42)3553-1377 - Fax: - CEP: 84640-000
CNPJ: 78.763.588/0001-22 IE: 30600349-65

Impresso em: 31/08/2020 08:03:17

Data.: 28/08/2020

Cliente.: 01085 - CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
CNPJ/CPF.: 01593635000102
Endereço.: AV. DR OSCAR GEYER - 639 Compl: PREDIO
Bairro.: CENTRO
Ponto Ref.:
Fone.: (42)3553-1566
F. Pgto.:
Descrição:

Data Base.: 28/08/2020 Validade: 28/08/2020
IE/RG.:
Cidade.: BITURUNA - PR
Contato.:
CEP.: 84640-000
Celular.:
Funcionário: 005 - LUIZ VANZIM

Código	Referencia	Descrição do Produto	Local	Unid	Qtde.	V. Unit.	Vlr. IPI	Vlr. ST	Desc.	Total Item
16154	06019	PLAFON LED SOBREPOR 18W		UN	40,00	28,40	0,00	0,00	0,00	1.136,00
		QUAD BIVOLT 4000K 1250								
				Marca: VIT						
Número de Itens.: 001							0,00	0,00	0,00	1.136,00
Observação:			Total Outros: 0,00	Total Frete: 0,00				Total .:		1.136,00

LUIZ VANZIM

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Bituruna - PR, em 31 de agosto de 2020.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Membro responsável da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 007/2020, para o departamento contábil, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER CONTÁBIL



Despacho

À Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.

Objeto: referente à aquisição de luminárias de LED sendo: LUMINÁRIAS DE LED 18W BIVOLT QUADRADO DE SOBREPOR – 6500K LUZ BRANCA.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 – Material elétrico e eletrônico

Saldo Atual: R\$ 34.021,07 (trinta e quatro mil, vinte e um reais e sete centavos).

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna, 31 de agosto de 2020.

Rodrigo Geórgio Parise
CONTADOR – CRC SC-037550/O

Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

Saldo Financeiro de Despesas

Código	Descrição	Valor Orçado/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL							
000004.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	0,00	1,9417	3.978,93	-3.978,93	34.021,07
		38.000,00	0,00	1,9417	3.978,93	-3.978,93	34.021,07
		38.000,00	0,00	1,9417	3.978,93	-3.978,93	34.021,07
	Total:	38.000,00	0,00	1,9417	3.978,93	-3.978,93	34.021,07

Rodrigio G. Parise
Rodrigo Geórgio Parise
CRCISC 03755010
Poder Legislativo Municipal de Bituruna





BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna, 31 de agosto de 2020.



Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Membro responsável da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 007/2020, ao departamento jurídico para emissão de parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento a ser efetivado, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna
31/08/2020



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PARECER JURÍDICO n° 46/2020

Processo Administrativo n. 007/2020

Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto Compra de Luminárias de LED 18W quadrado de sobrepor - 6500 k Luz Branca.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme "in verbis":

Art.24. É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, deste que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 17.600,00, sendo vislumbrado no caso em concreto que os bens a serem adquiridos serão de **R\$ 1.340,40**



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

(um mil e trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA
Folha n.º 128
Visto: _____

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - CNPJ N. 24.220.042/0001-04**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, e que apresentou a cotação de todos os itens, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 31 de agosto de 2020.



ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.633/0001-02



Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa
UERICO ADRIANO DA SILVA - CNPJ 24.220.042/0001-04:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão negativa municipal – **ok negativa com validade até 27/10/2020;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 26/12/2020;**
- 04 Certidão negativa federal-INSS – **ok negativa com validade até 24/02/2021;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS - **ok negativa com validade até 16/09/2020, e;**
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas - **ok negativa com validade até 23/02/2021.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 31 / 08 / 2020


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 013, de 18 de maio de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA
Folha n.º 15
Visto: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.220.042/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2016
NOME EMPRESARIAL UERICO ADRIANO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL NINO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO BITURUNA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 9875-5361		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2020** às **15:09:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 28/08/2020 15h08min

Número	Validade
3365	27/10/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UERICO ADRIANO DA SILVA ME CNPJ: 24220042000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CW1574QJ8SIZLXL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.bituruna.pr.gov.br>

Bituruna (PR), 28 de Agosto de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022506268-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.220.042/0001-04**
Nome: **UERICO ADRIANO DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UERICO ADRIANO DA SILVA
CNPJ: 24.220.042/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:03 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **FAD2.650E.9647.E69D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.220.042/0001-04**Razão Social:** UERICO ADRIANO DA SILVA ME**Endereço:** R DAS FLORES 15 / NOSSA SENHORA APARE / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020**Certificação Número:** 2020081805280758214185

Informação obtida em 28/08/2020 15:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UERICO ADRIANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.220.042/0001-04

Certidão n°: 21132889/2020

Expedição: 28/08/2020, às 15:01:17

Validade: 23/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UERICO ADRIANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.220.042/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BITURUNA

Câmara Municipal



Despacho

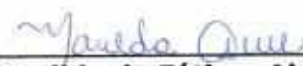
Bituruna, 31 de Agosto de 2020.

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente à aquisição de luminárias de LED sendo: LUMINÁRIAS DE LED 18W BIVOLT QUADRADO DE SOBREPOR – 6500K LUZ BRANCA, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e considerando o princípio da economicidade, a proposta oferecida pela empresa **UERICO ADRIANO DA SILVA - CNPJ 24.220.042/0001-04**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou o orçamento com menor preço. Posteriormente os documentos pertinentes à verificação e autenticidade das certidões negativas. O produto a ser adquirido já está detalhado no orçamento efetuado e apresentado junto a empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Nesse sentido, e considerando que o menor valor apresentado nos orçamentos para os produtos supracitados foi de **R\$ 1.340,40** (mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos). Assim, requer que o procedimento pela Dispensa de Licitação, seja em favor da empresa **UERICO ADRIANO DA SILVA - CNPJ 24.220.042/0001-04**, com fundamento no Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o parecer exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis para atender as formalidades legais quanto à eventual contratação direta.

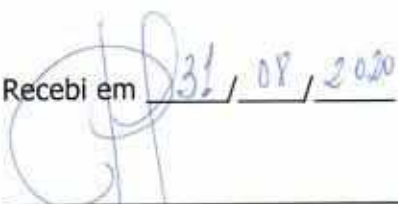
Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de dispensa de licitação, haja vista que os valores de orçamentos apresentados estão abaixo do limite legal de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Caso se opte pela dispensa do procedimento administrativo, compete apenas ao ordenador da despesa emitir a autorização da execução/ aquisição dos equipamentos, bem como apresentar a fundamentação da eventual contratação direta.

Isto exposto encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bituruna para análise.


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 013, de 18 de maio de 2020.

Recebi em

31 / 08 / 2020


João Carlos Padilha

Presidente do Legislativo Municipal em Exercício.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, tem a necessidade da aquisição de LUMINÁRIAS DE LED 18W BIVOLT QUADRADO DE SOBREPOR – 6500K LUZ BRANCA, tendo em vista em virtude de se tratar de item necessário e URGENTE para o desenvolvimento dos trabalhos junto à esta Casa de Leis, porquanto o sistema de Iluminação das dependências do Poder Legislativo Municipal se encontra antiga e defasada, sendo que o atual sistema é para lâmpadas de bocal desde a construção do prédio, desta forma, para melhorar a iluminação nas dependências internas do prédio é necessário que o sistema seja substituído pois o atual sistema está consumindo rapidamente as lâmpadas e não gera uma iluminação adequada para o desenvolvimento dos trabalhos.

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de 40 unidades, de LUMINÁRIAS DE LED 18W BIVOLT QUADRADO DE SOBREPOR – 6500K LUZ BRANCA.

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **UERICO ADRIANO DA SILVA, inscrito no CNPJ 24.220.042/0001-04**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar os produtos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou o menor preço global o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos bens.

O preço a ser pago ao contratado será de **R\$ 1.340,40 (mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)**. Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93. A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços acima descritos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Recursos Orçamentários:

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4 – Material de Consumo - Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 – Material elétrico e eletrônico

Saldo Atual: R\$ 34.021,07 (trinta e quatro mil, vinte e um reais e sete centavos).

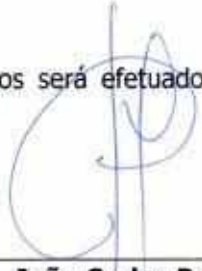
5. Conclusão e Vigência:

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, a presente contratação terá vigência correspondente a 30 dias da autorização.

6. Forma de Pagamento:

O pagamento pela aquisição dos produtos será efetuado em parcela única com a respectiva emissão e apresentação da nota fiscal.

Bituruna, 31 de agosto de 2020.


João Carlos Padilha

Presidente do Legislativo Municipal em Exercício



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 31 de agosto de 2020.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.



ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - à aquisição de luminárias de LED sendo: LUMINÁRIAS DE LED 18W BIVOLT QUADRADO DE SOBREPOR – 6500K LUZ BRANCA.

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento das propostas objeto do Processo Administrativo n.º 007/2020 da Dispensa de Licitação n.º 004/2020, encaminha-se o procedimento licitatório a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 013, de 18 de maio de 2020.


Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna
31/08/2020



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PARECER JURÍDICO n° 047/2020

Processo Administrativo n. 007/2020

Dispensa de Licitação n. 004/2020

Assunto: contratação de empresa para compra de luminárias de Led 18W quadrado de sobrepor 6500 k - Luz Branca.

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - CNPJ N. 24.220.042/0001-04**, para aquisição de luminárias de Led 18W quadrado de sobrepor 6500 k - Luz Branca, tendo em vista de tratar de itens necessários para o desenvolvimento dos trabalhos junto a essa Casa de Leis, porquanto o sistema de iluminação das dependências do Poder Legislativo se encontra antiga e defasada, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 00.598.635/0001-03



do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço.**

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - CNPJ N. 24.220.042/0001-04**



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna-PR, 31 de agosto de 2020.



ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente em Exercício, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2020, visando a Contratação para aquisição de luminárias de LED sendo: LUMINÁRIAS DE LED 18W BIVOLT QUADRADO DE SOBREPOR – 6500K LUZ BRANCA, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **UERICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 24.220.042/0001-04**, com sede na Rua das Flores, n.º 15, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna/PR, CEP: 84640-000, com a proposta no valor global de **R\$ 1.340,40 (mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.

Bituruna - PR, em 31 de agosto de 2020.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal em Exercício



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Extrato da Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n.º 007/2020

Dispensa de Licitação n.º 004/2020

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: UERICO ADRIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 24.220.042/0001-04.

Objeto: Contratação visando a aquisição de luminárias de LED sendo: LUMINÁRIAS DE LED 18W BIVOLT QUADRADO DE SOBREPOR – 6500K LUZ BRANCA, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 1.340,40 (mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

Vigência: 30/09/2020.

Bituruna - PR, em 31 de agosto de 2020.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal em Exercício

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020.**

A Câmara Municipal de Bituruna, através de seu Vereador Presidente em Exercício, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2020, visando a Contratação para aquisição de luminárias de LED sendo: LUMINÁRIAS DE LED 18W BIVOLT QUADRADO DE SOBREPOR – 6500K LUZ BRANCA, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **UERICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **24.220.042/0001-04**, com sede na Rua das Flores, n.º 15, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna/PR, CEP: 84640-000, com a proposta no valor global de **R\$ 1.340,40 (mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.

Bituruna - PR, em 31 de agosto de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente do Legislativo Municipal em Exercício

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador: BCC5D5A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 007/2020

Dispensa de Licitação n.º 004/2020

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: UERICO ADRIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 24.220.042/0001-04.

Objeto: Contratação visando a aquisição de luminárias de LED sendo: LUMINÁRIAS DE LED 18W BIVOLT QUADRADO DE SOBREPOR – 6500K LUZ BRANCA, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 1.340,40 (mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

Vigência: 30/09/2020.

Bituruna - PR, em 31 de agosto de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente do Legislativo Municipal em Exercício

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador: D3084AA8

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROCESSO N.º 36/2020
PREGÃO ELETRÔNICO. N.º 22/2020**

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **17/09/2020 às 08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223.228.242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em billecompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacao@fms.bituruna.pr.gov.br.

JOSMAR GUIZS CRUZ

Diretor Presidente.



O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e ZEILA DE ABREU CAMANA, sito a AV DR OSCAR GEYER, 197, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 12.115.376/0001-20, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 006/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de solda e de torno mecânico, conforme meta LDO 119

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de agosto de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratante

ZEILA DE ABREU CAMANA

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador: 796C7749

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 058/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 040/2020**